

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.231/2024 - Projeto de Lei, de 23/10/2024, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo SEI: 25351.940855/2023-11

Expediente: 1450965/24-5

Assunto: Projeto de Lei nº 5.802/2023

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 5.802/2023, de autoria do Deputado Federal Prof. Paulo Fernando, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, para determinar a inserção de alertas nas embalagens e rótulos de produtos submetidos à vigilância sanitária.

Posição da relatora: Inadequação do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: Segunda Diretoria

Área: GGALI e GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES	ABSENT

PEREIRA	AUSENTE
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição, **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO**, frente ao Projeto de Lei nº 5.802/2023, nos termos do voto da relatora - Voto nº 234/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3245197).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 01/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3260181** e o código CRC **1C894D25**.

Referência: Processo nº
25351.940855/2023-11

SEI nº 3260181